

Registre-se. Autue-se

Sala da ... 05/03/1998



CÂMARA MUNICIPAL D. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA: 05-03-98
DESTINO:

NUMERO: 445/98
CÓDIGO:

(Assinatura do Presidente)

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19⁹⁸

ASSUNTO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/98

INICIATIVA:

EDIL ELIMAR FERREIRA

HISTÓRICO:

MODIFICA O ARTIGO 64 DO REGIMENTO INTERNO CRIA A SESSÃO ITINERANTE, EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTUAÇÃO

Aos cinco dias do mês de março do ano de

mil novecentos e noventa e oito, autúo o presente

supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19⁹⁷ a 19⁹⁸

Presidente: Juarez Tavares Matta

Vice-Presidente: José Carlos Sabadini

1º Secretário: Almir Forte dos Santos

2º Secretário: Sebastião Ary Corrêa

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO

Em, 30/03/98

Presidente

*Const: necessidade de voto favorável de 2/3
As: Atende a pedido de Ranta de Autos 22/06/98*

Peticão e pedido do autu. em 22-106/98

Arquivado

deveria ser Colher Amichur no nome Arquivado em 09.02.98



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE RESOLUÇÃO
NUMERO PROPRIO...: 5/98
PROTOCOLO GERAL...: 445/98
DATA PROTOCOLO...: 05/03/98

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

MODIFICA O ARTIGO 64 DO REGIMENTO INTERNO
CRIA A SESSÃO ITINERANTE, e dá outras
providências.

Artigo 1º - O artigo 64 do Regimento Interno, passa a ter a seguinte
redação:

Artigo 64 -As sessões Ordinárias realizar-se-ão:

I - às segundas-feiras, iniciando-se às quatorze horas
e encerrando-se às dezenove horas, no recinto da Câmara
Municipal.

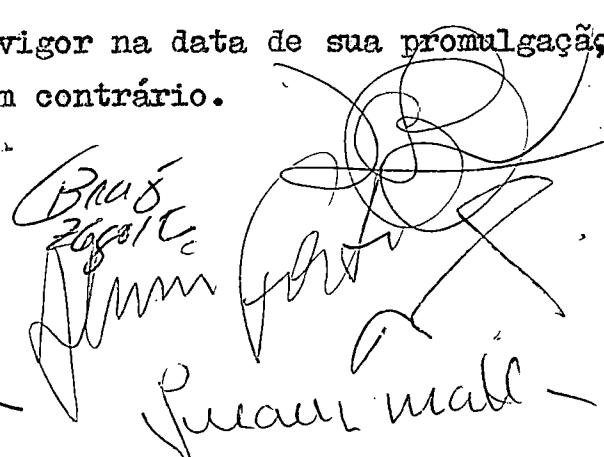
II - Na segunda quinta-feira de cada mês, das quinze às
dezenove horas, nos bairros e distritos denominada SESS
SÃO ITINERANTE.

Parágrafo único - Ocorrendo feriado ou ponto facultativo nos dias
acima determinados, as sessões realizar-se-ão no primei
ro dia útil subsequente.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua promulgação,
revogadas as disposições em contrário.

2 de março de 1998.


ELIMAR FERREIRA





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE RESOLUCAO
NUMERO PROPRIO...: 5/98
PROTOCOLO GERAL...: 445/98
DATA PROTOCOLO...: 05/03/98

NOBRES COLEGAS,

Com esta proposta queremos levar até às comunidades o trabalho e o desenvolvimento da Câmara Municipal, fazendo com que a população interesse mais em participar e acompanhar o desempenho de seus representantes na Câmara Municipal. É também uma oportunidade para as comunidades dos Distritos que muitas vezes, não tem dinheiro para vir à sede do Município para presenciar uma sessão da Câmara, deste modo nós iremos até eles.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE RESOLUÇÃO
NUMERO PROPRIO...: 5/98
PROTOCOLO GERAL...: 445/98
DATA PROTOCOLO...: 05/03/98

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

MODIFICA O ARTIGO 64 DO REGIMENTO INTERNO
CRIA A SESSÃO ITINERANTE, e dá outras
providências.

Artigo 1º - O artigo 64 do Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 64 -As sessões Ordinárias realizar-se-ão:

I - às segundas-feiras, iniciando-se às quatorza horas e encerrando-se às dezenove horas, no recinto da Câmara Municipal.

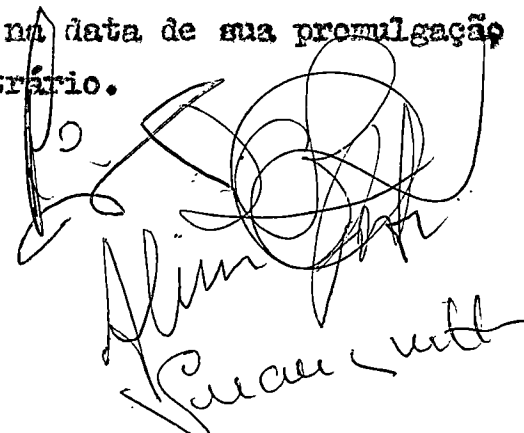
II - Na segunda quinta-feira de cada mês, das quinze às dezenove horas, nos bairros e distritos denominada SESSÃO ITINERANTE.

Parágrafo único - Ocorrendo feriado ou ponto facultativo nos dias acima determinados, as sessões realizar-se-ão no primeiro dia útil subsequente.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

2 de março de 1998.


ELIMAR FERREIRA


Lucas

05-
R

Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de: RESOLUÇÃO

Nº: 005/98

Iniciativa:

ELIMAR FERREIRA

Relator:

ELIMAR FERREIRA

RELATÓRIO:

Trata-se de P. de Resolução que institue a SESSÃO ITINE-RANTE.

A proposta está regular quanto aos aspectos inerentes à esta comissão.

Voto do Relator:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

Voto do Presidente:

Voto com o Relator.

Voto do Membro:

Voto com o Relator.

DECISÃO:

Decide esta comissão, por unanimidade de seus membros, pe-lo encaminhamento regular da matéria, observadas as nor-mas regimentais.

Sala das Comissões, 18 de março de 1998.


JOSÉ CARLOS SABADINI
Presidente


ELIMAR FERREIRA
Relator


TULIO JANUÁRIO ARCANJO
Membro